

“Festas do Concelho de Góis '25 - Uso de espaço público e venda ambulante”

8 a 10 de agosto 2025 | Parque de Lazer do Baião

Normas de Participação

Âmbito

As presentes normas fixam os princípios do uso do espaço público e da atividade da venda ambulante por ocasião das Festas do Concelho de Góis, cuja edição de 2025 decorrerá de 8 a 10 de agosto.

Estas estão sujeitos à observância das presentes normas todos os que vierem a usar o espaço público destinado às festas, com especial incidência nos vendedores de bebidas e alimentos e de produtos de base artesanal, que utilizem estruturas ou espaços próprios.

O âmbito territorial de aplicação destas normas é o perímetro definido para a zona de mercadinho/feira sem regras e espaço de concertos e animação, localizado no Parque de Lazer do Baião.

Condições de participação

1. Este certame é promovido pelo Município de Góis.
2. A edição de 2025 irá decorrer, no Parque de Lazer do Baião, nos dias **8, 9 e 10 de agosto**.
3. A organização reserva o direito de não admissão das inscrições pelos motivos de indisponibilidade de espaço, receção de formulários incompletos ou verificação de incumprimento das presentes normas.
4. Em caso de desistência, o participante deverá notificar atempadamente a entidade organizadora.

Participantes

Vendedores legalmente habilitados para o exercício da venda ambulante, titulares do cartão de vendedor ambulante, **nos termos da lei geral**.

Inscrições

1. A **participação corresponde ao pagamento do previsto no Regulamento n.º 71/2025 – Regulamento Geral de Taxas e outras Receitas Municipais – Capítulo II; Art. 4º Ocupação de solo ou subsolo; ponto 1 e alínea c)**, a saber:
 - Ponto 1) - construções e/ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para o exercício de comércio, indústria ou qualquer outra atividade = 33,91€ (IVA não sujeito)
 - Alínea c) por dia e por m2 ou fração = 1,70€ (IVA não sujeito)
2. A inscrição deve ser efetuada, impreterivelmente, até ao dia 25 de julho, sob pena de não admissão ao evento.
 - 2.1 A ficha de inscrição encontra-se disponível no site www.cm-gois.pt e no Posto de Turismo Municipal;
 - 2.2. As Fichas de Inscrição deverão ser remetidas à consideração do Posto de Turismo Municipal, seja por mão, CTT ou correio eletrónico (turismo@cm-gois.pt).

[Nota: por motivos de gestão logística do serviço, as inscrições entregues por mão terão prioridade sobre as outras];
3. As inscrições só se encontram validadas **após a confirmação por parte da organização.**

Distribuição de Espaços e Decoração

1. Compete à entidade organizadora a distribuição dos participantes pelo espaço destinado ao certame.
2. A localização atribuída a um expositor em certames anteriores (ou outras manifestações culturais ou recreativas da mesma organização) não implica a obrigatoriedade de conceder o mesmo local em qualquer certame ou manifestação seguinte.
4. Não poderá ser danificada qualquer estrutura existente nem efetuar publicidade sonora.

Comissão Organizadora

1. A organização da Feira é da competência do Município de Góis.

A esta entidade compete:

- a) gerir o espaço físico, selecionando os participantes e a sua localização do Mercadinho;
- b) zelar pelo cumprimento das normas;
- c) garantir a higienização das áreas comuns.

Horários:

8 de agosto: inauguração – 19h00 | encerramento: 23h00;

9 de agosto: 18h00 às 23h00;

10 de agosto: 15h00 às 23h00¹;

Montagem: dia 8 de agosto das 10h00 até às 18h30.

Desmontagem: dia 10 de agosto a partir das 23h00.

Segurança

A entidade organizadora **não se responsabiliza por quaisquer danos ou roubos verificados**. Cada participante é inteiramente responsável pela segurança dos seus haveres no decorrer do mercadinho.

Higiene e limpeza

- 1. A higiene/limpeza de todas as áreas comuns será da responsabilidade da organização.
- 2. **Compete a cada vendedor assegurar a gestão da área atribuída** no decorrer da iniciativa.
- 3. Os **participantes deverão manter o seu espaço limpo** e promover a remoção de lixo bem como a limpeza da parte do recinto que ocupou, sendo responsável por qualquer dano que causar no recinto.

Condições gerais

¹ O encerramento da banca às 23h00 não é obrigatória, sendo que, se o expositor preferir encerrar **após** as 23h00 poderá fazê-lo.

1. O pedido de inscrição nas Festas do Concelho de Góis e a sua confirmação pela entidade organizadora implica o cumprimento das presentes normas de participação.
2. As dúvidas e casos omissos pela aplicação das presentes normas serão analisados pelo Município de Góis.
3. A entidade organizadora não se responsabiliza por quaisquer acidentes, naturais ou outros, que possam ocorrer durante a montagem, desmontagem ou no período da realização das Festas.

Para mais informação e/ou esclarecimentos deverá contactar o Posto de Turismo Municipal, localizado na Praça da República, através do telefone 235 770 113 ou pelo correio eletrónico: turismo@cm-gois.pt.

Nota: Para efetuar a inscrição deverá ser preenchido o respetivo formulário de participação.